

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024), nesta cidade de Cajazeiras-PB, Comarca de igual nome, e em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da 4ª Vara, extraído dos Autos da Ação de Indenização por Dano Moral, Proc. 0000539-75.1997.8.15.0131, onde figura como Autora MIRTES TAKEKO SHIMANOE e Requerido ROTARY CLUBE DE CAJAZEIRAS, após as formalidades legais, procedi à Avaliação do seguinte bem:

UMA TERRENO para a construção desmembrado de outra porção maior, medindo 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), de área, localizado no Bairro Por do Sol, nesta Cidade de Cajazeiras – PB, com os seguintes limites: ao Norte com 30,00 (trinta metros), com a rua Cel. Vital Rolim; com 30,00 (trinta metros), com o Lote C, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB; a Leste com 50,00 (cinquenta metros), com a Rua Projetada e Valdir Pessoa; ao Oeste com 50,00 (cinquenta metros), com o Lote D, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB, Registrado no Cartório do Registro de Imóveis desta Cidade de Cajazeiras – PB, no Livro 2-BA, fls. 137, Registro no R-1-1 0.991 de 10 de Agosto de 1995. Que Avalio em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Para constar lavrei o presente Laudo de Avaliação, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé.

Cajazeiras-PB, 19 de dezembro de 2024.


Wellington Patrício Cartaxo de Figueiredo
Oficial de Justiça

